

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 10154.135952/2019-61
 RIP: Nº 6475 0102618-00
 Outorgante: UNIÃO
 Outorgado: Arnaldo Lunardi e S/M - CPF: 458.341.218-53
 Objeto: Imóvel urbano nacional em Terreno de Marinha, com 757,50 m² de área da União, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 34, garagem nº 28 subsolo, Edifício San Raphael, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP - CEP:11410-270
 Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
 Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
 Data de Assinatura: 02/12/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 10154.135280/2019-94
 RIP: Nº 6475 0102612-06
 Outorgante: UNIÃO
 Outorgado: Augusto Cesar Santos Barbosa - CPF: 025.481.308-94 (25% do imóvel), e co-proprietários: Luiz Fernando Santos Barbosa e s/m - CPF: 927.407.668-15 (25%); Afonso Celso Santos Barbosa e s/m - CPF: 927.416.228-68 (25%); Ricardo Lucke Barboza - CPF: 305.893.038-05 (8,33%); Carolina Gonçalves Barboza - CPF: 404.122.678-37 (8,33%); e Angelina Gonçalves Barboza - CPF: 449.633.528-00 (8,33%).
 Objeto: Imóvel urbano nacional em Terreno de Marinha, com 757,50m² de área da União, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 34, garagem nº 01 subsolo, Edifício San Raphael, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP - CEP:11410-270.
 Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
 Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
 Data de Assinatura: 03/12/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 10154.103644/2019-77
 RIP: Nº 6475 0102551-50
 Outorgante: UNIÃO
 Outorgado: Daniele Tramontina - CPF: 006.015.038-64; e co-proprietário Adelino Ferreira Soares - CPF: 651.818.678-04.
 Objeto: Imóvel urbano nacional em Terreno de Marinha, com 757,50 m² de área da União, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 34, apartamento nº 45, Edifício San Raphael, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP - CEP: 11410-270
 Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
 Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
 Data de Assinatura: 12/11/2019

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019

SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO - UASG 201057

O Ministério Economia por meio da Central de Compras torna pública a abertura de Chamamento Público nº 12/2019 que tem como objeto a doação de bens permanentes (mobiliários e veículos) para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas poderá ser feito até às 18:00 do dia 23/12/2019, por meio eletrônico, através do e-mail seges.central.doacao@planejamento.gov.br, via protocolo eletrônico por meio do site <http://www.fazenda.gov.br/sei/usuario-externo> ou ainda fisicamente pelo endereço Esplanada dos Ministérios, Bl C, sala 110, CEP 70.046-900. O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados pelos portais www.economia.gov.br e comprasgovernamentais.gov.br.

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE DOAÇÕES

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação SEFAZ/RS Nº 19/10/068 - FPE Nº 2325/2019. Partes: UNIÃO FEDERAL, por meio do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.394.460/0001-41, representado pelo seu Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (Secap/ME), ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA, e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 87.934.675/0001-96, por intermédio da Secretaria da Fazenda (SEFAZ/RS), representada pelo seu Secretário, MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO. Objeto: parceria visando à cooperação técnica entre os participantes para avaliar as políticas de incentivo fiscal implementadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul por meio do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Modalidade de Licitação: Não aplicável. Fonte de Recursos: Não se aplica. Vigência: 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2020, prorrogável por meio de termo aditivo a ser celebrado entre os Partícipes. Data da assinatura: 3 de dezembro de 2019. Signatários: ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA, CPF/ME nº 021.966.294-05, Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, e MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO, CPF/ME nº 024.765.277-69, Secretário de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul.

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 49, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

A Chefe da Seção de Multas e Recursos - SRTE/AL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal em consequência de devoluções motivadas por mudança de endereço, desconhecimento, inexistência de número, ausência, não ter sido procurado e outros, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AL, situada na RUA DO LIVRAMENTO, 148, Salas 608/610 - Edifício Walmap, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
ANA PATRICIA TENORIO DE HOLANDA	46201.003500/2019-56	800,00
AMARO GILSON GUEDES BELO	46201.003113/2019-10	15.323,04
CENTRO COMERCIAL FERREIRA LTDA	46201.002950/2019-21	836,31
CENTRO COMERCIAL FERREIRA LTDA	46201.002949/2019-05	1.519,53
CENTRO COMERCIAL FERREIRA LTDA	46201.002948/2019-52	2.170,76
CONCEICAO ARAUJO FERREIRA	46201.002168/2019-11	144,72
CONCEICAO ARAUJO FERREIRA	46201.002166/2019-13	72,36
CONCEICAO ARAUJO FERREIRA	46201.002165/2019-79	1.302,46
CONCEICAO ARAUJO FERREIRA	46201.002167/2019-68	36,53
DURVAL GUIMARAES FILHO	46201.001350/2019-46	1.760,15
DJAILMA SALES SILVA	46201.003109/2019-51	15.323,04
E E R QUIXABEIRA	46201.003918/2019-63	1.600,00
ESTEL EMPRESA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	46201.002218/2019-51	4.025,32
FLAMBOYANT SERRARIA BAR E PIZZARIA LTDA	46201.002832/2019-13	768,90
FLAMBOYANT SERRARIA BAR E PIZZARIA LTDA	46201.002835/2019-57	940,66
FLAMBOYANT SERRARIA BAR E PIZZARIA LTDA	46201.002834/2019-11	434,15
FLAMBOYANT SERRARIA BAR E PIZZARIA LTDA	46201.002833/2019-68	361,79
FEV-AUTOMACAO E ELETRIFICACAO LTDA	46201.001411/2019-75	2.026,05
FINSOL SOCIEDADE DE CREDITO	46201.002726/2019-30	402,53
FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS	46201.003634/2019-77	800,00

MARILENE ALVES SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 50, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

A Chefe da Seção de Multas e Recursos - SRTE/AL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal em consequência de devoluções motivadas por mudança de endereço, desconhecimento, inexistência de número, ausência, não ter sido procurado e outros, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AL, situada na RUA DO LIVRAMENTO, 148, Salas 608/610 - Edifício Walmap, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
ISABEL TENORIO DE AMORIM	46201.003055/2019-24	6.708,08
ISABEL TENORIO DE AMORIM	46201.003056/2019-79	4.024,42
ISABEL TENORIO DE AMORIM	46201.003050/2019-00	1.690,63
ISABEL TENORIO DE AMORIM	46201.003051/2019-46	32.000,00
ISABEL TENORIO DE AMORIM	46201.003054/2019-80	6.708,08
INDUSTRIA DE CERAMICA CONFIANCA LTDA.	46201.001891/2019-74	72,36
INDUSTRIA DE CERAMICA CONFIANCA LTDA.	46201.001893/2019-63	87,23
INDUSTRIA DE CERAMICA CONFIANCA LTDA.	46201.001895/2019-52	72,36
ITAU UNIBANCO S.A.	46201.003520/2019-27	2.012,66
IRMAOS COSTA MELO LTDA	46201.001790/2019-01	738,60
JOAO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS	46201.003540/2019-06	1.249,61
LOJAS AMERICANAS S.A.	46201.003572/2019-01	6.708,08
LOJAS AMERICANAS S.A.	46201.003570/2019-12	6.708,08